

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2638

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses | R\$ 31.674.924,18 |
| Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses | R\$ 10.907.454,13 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 34,44 % |
| Acréscimo nos gastos com a alteração proposta | |
| No exercício financeiro 2022 | R\$ 119.571,50 |
| No exercício financeiro 2023 | R\$ 0,00 |
| No exercício financeiro 2024 | R\$ 0,00 |
| Gastos com último impacto | R\$ 11.435.045,95 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2022 com o aumento proposto | R\$ 11.554.617,45 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento | 36,48% |

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 R\$ 31.674.924,18

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 R\$ 10.907.454,13

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês 34,44%

3.2 – Considerando

3.2.1 – Para o exercício de 2022 36,44%

3.2.2 – Para o exercício de 2023 36,11%

3.2.3 – Para o exercício de 2024..... 36,11%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

| Discriminação | 2022 | 2023 | 2024 |
|---------------|------------|------|------|
| | 119.571,50 | 0,00 | 0,00 |

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|--|--|
| PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2504) |
|--|--|

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 10.271.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
 3.3.1.90.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 3.3.3.90.46.00.000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0045.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
 3.3.1.90.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.0045.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
 3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
 Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
 Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

- Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
- Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
- Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - Impacto Financeiro

- Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
- Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 05 de MAIO de 2022.


JOSÉ FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038



DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 05 de MAIO de 2022.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa

f